



DECRETO Nº 733 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.620.000,00 (Três milhões e seiscentos e vinte mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 3.620.000,00** (Três milhões e seiscentos e vinte mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.07.	Secretaria de Administração	
20.07.04.122.1003.2057	Gestão da Administração Pública	
3.3.90.30.00.00.1500	Material de Consumo (75)	1.400.000,00
20.08.	Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.1008.2055	Gestão da Administração dos Recursos Humanos	
3.1.90.04.00.00.1500	Contratação por Tempo Determinado (100)	100.000,00
20.08.09.272.1007.2049	Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.1.91.13.00.00.1500	Obrigações Patronais (114)	300.000,00
20.09.	Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.1013.2036	Gestão Fazendária	
3.1.90.04.00.00.1500	Contratação por Tempo Determinado (116)	50.000,00
20.11.	Secretaria de Educação	
20.11.12.361.1006.2072	Prog. Administ. E Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.04.00.00.1540	Contratação por Tempo Determinado (203)	300.000,00
3.1.91.13.00.00.1500	Obrigações Patronais (210)	200.000,00
3.1.91.13.00.00.1540	Obrigações Patronais (211)	500.000,00
20.11.	Secretaria de Educação	
20.11.12.367.1006.2008	Desenvolvimento da Educação Especial	
3.1.91.13.00.00.1540	Obrigações Patronais (298)	20.000,00
20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
20.12.04.451.1011.2032	Desenvolv. Política de Planejamento Urbano	
3.1.90.16.00.00.1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (307)	20.000,00
20.13.	Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.1011.2033	Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00.1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (365)	500.000,00
20.16.	Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.1011.2034	Gestão Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto	



3.1.90.16.00.00.1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (439)	120.000,00
20.24.	Secretaria de Defesa Civil	
20.24.06.182.1003.2058	Gestão da Defesa Civil	
3.1.90.11.00.00.1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (594)	80.000,00
3.1.90.16.00.00.1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (595)	30.000,00
TOTAL		3.620.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.07.	Secretaria de Administração	
20.07.04.122.1003.2057	Gestão da Administração Pública	
3.3.90.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (78)	800.000,00
20.08.	Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.1008.2055	Gestão da Administração dos Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00.1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (101)	500.000,00
3.1.90.16.00.00.1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (103)	120.000,00
3.3.90.14.00.00.1500	Diárias – Civil (104)	280.000,00
20.08.09.272.1007.2049	Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.1.90.03.00.00.1500	Pensões (113)	500.000,00
20.09.	Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.1013.2036	Gestão Fazendária	
3.3.90.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (125)	600.000,00
20.11	Secretaria de Educação	
20.11.12.361.1006.2072	Prog. Administ. E Manutenção do Ens. Fundamental	
3.3.90.47.00.00.1540	Obrigações Tributárias e Contributivas (230)	20.000,00
20.11.12.365.1006.2009	Gestão da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00.1540	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (269)	800.000,00
TOTAL		3.620.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 28 de abril de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal